



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

CERTIFICADO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO TOCANTINS
SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA**



**CERTIFICADO DE AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS -
FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE
EXERCÍCIO - 2023**

**PALMAS - TO
Março/2024**

Certificado : 01/2024
Órgão Auditado : Justiça Federal de Primeiro Grau - TO
Processo : PAe/SEI nº 0000007-35.2023.4.01.8014
Exercício : 2023

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Aos responsáveis pelas contas da Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins

Examinou-se, ao amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da [Constituição Federal](#), e nos termos do art. 9º, inciso III, e do art. 50, inciso II, da [Lei Nº 8.443/1992](#), do art. 13, § 2º, da [Instrução Normativa TCU 84/2020](#) e art. 11 da [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#), as demonstrações contábeis da Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins, compreendendo elementos dos Balanços Patrimonial e Orçamentário, da Demonstração das Variações Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e, as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Considerando os assuntos discutidos no item abaixo “[Base para opinião sobre as demonstrações contábeis](#)”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em relação ao escopo da auditoria e à materialidade definida, a posição patrimonial e orçamentária da entidade em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público. Não foram objeto da auditoria o Balanço Financeiro e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Não foram identificadas nas demonstrações contábeis acima referidas distorções relevantes, tampouco foram verificadas distorções com efeitos generalizados, considerando o Relatório Final da Auditoria (19770922), o que permite afirmar que apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e orçamentária da entidade em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Na opinião da Equipe de Auditoria, as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Não foram identificados desvios de conformidades relevantes, tomados individualmente ou em conjunto, tampouco com efeitos generalizados nas transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas, considerando o Relatório Final da Auditoria (19770922).

Bases para as opiniões

A auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público. As responsabilidades dos auditores, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

A Equipe de Auditoria declarou-se independentes em relação à Administração da entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com os termos dos art. 5º da [Resolução Presi/TRF1 57/2017](#), art. 19 da [Resolução CNJ 309/2020](#) e art. 39 da [Resolução CJF 677/2020](#) e foram cumpridas as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Com base nas conclusões constantes do Relatório Final da Auditoria (19770922), acredita-se que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar a opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas, bem como a opinião sobre a conformidade das transações subjacentes no que concerne ao escopo definido para este trabalho e nos níveis da materialidade estabelecidos, com base nas normas, a partir das quais as distorções nas informações ou as não conformidades do objeto de auditoria foram consideradas relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar na auditoria.

De acordo com o art. 22 da [Decisão Normativa nº TCU 198/2022](#), o referencial adotado para a materialidade da auditoria e certificação de contas recaiu sobre o total das Despesas Empenhadas no exercício de 2023, seguindo orientação do TCU, em função de ter maior representatividade na execução do orçamento da Unidade Prestadora de Contas (UPC) e melhor servir de base para comparação com a execução da despesa no exercício. A Materialidade Global (MG), a Materialidade para Execução (ME) e o Limite para Acumulação de Distorções (LAD) foram determinados nesta auditoria, considerando a relevância orçamentária individual da referida conta, classe ou ciclo de transações em relação ao total das Despesas Empenhadas em 31/12/2023.

A Tabela abaixo apresenta os níveis, valores e percentuais da materialidade adotados no planejamento e utilizados na execução da auditoria.

Níveis de Materialidade para Planejamento, Execução e Limite para Acumulação de Distorções da Auditoria				
Valor de referência - VR (Despesas Empenhadas)		Materialidade para Planejamento - MG (2% do VR)	Materialidade para Execução - ME (50% da MG)	Limite para Acumulação de Distorções - LAD (5% da MG)
Materialidade Inicial (31/07/2023)	62.477.207,07	1.249.544,14	624.772,07	62.477,21
Materialidade Revisada (31/12/2023)	94.324.013,82	1.886.480,28	943.240,14	94.324,01

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da entidade para o exercício findo em 31/12/2022 foram auditadas, obtendo-se evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os saldos iniciais das contas que integraram o escopo da auditoria. Não continham distorções que pudessem afetar de forma relevante as demonstrações contábeis em 31/12/2023.

Outras informações que apresentam ou fazem referência às demonstrações contábeis

A administração da Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins é responsável pelas informações que integram o Relatório de Gestão. A opinião da Equipe de Auditoria sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão e não expressa qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria são aqueles que, de acordo com o julgamento profissional, foram os mais significativos no escopo da auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto da auditoria das demonstrações contábeis e na formação de opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não há expressão de opinião separada sobre esses assuntos a serem comunicados no certificado.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraudes ou erros.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável sobre se as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraudes ou erros, e emitir Certificado de Auditoria contendo opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraudes ou erros e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte dos trabalhos realizados, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, a Equipe de Auditoria exerceu o julgamento profissional e manteve o ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificou e avaliou os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejou e executou os procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obteve evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar a opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obteve entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade auditada
- Avaliou a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliou a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada
- Comunicou-se com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, quando julgado necessário, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que foram identificados durante os trabalhos.

Foi fornecida aos responsáveis pela Administração declaração de que foram cumpridas as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicou-se, também, eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, a independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela Administração, identificou-se aqueles considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Esses assuntos foram incluídos no Certificado de Auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinar que o assunto não deve ser comunicado no certificado, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Conclusão

Finalizados os trabalhos da Auditoria de Contas 2023, considerando a asseguuração razoável quanto ao escopo da auditoria, os níveis da materialidade, os resultados obtidos e o Relatório Final (19770922), conclui-se com a emissão de opinião sem ressalvas quanto à regularidade das contas do exercício 2023 da Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins, nos termos do art. 20, I, da [Instrução Normativa TCU N° 84/2020](#) e do art. 11 da [Decisão Normativa TCU n° 198/2022](#).

Palmas (TO), 1º de março de 2024.

EVENI ALVES DIAS
Supervisor da Seção de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Eveni Alves Dias, Supervisor(a) de Seção**, em 01/03/2024, às 16:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20032515** e o código CRC **40AF9847**.

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/

0000007-35.2023.4.01.8014

20032515v48